Artigo 4.º

Reporte

- 1 A informação prevista no artigo anterior deve ser reportada trimestralmente ao Instituto de Seguros de Portugal, até ao dia 15 do mês seguinte ao final do trimestre a que diz respeito.
- 2 Para o envio da informação abrangida pela presente norma regulamentar deve ser utilizado o portal ISPnet, através do ficheiro aí disponibilizado para o efeito.

Artigo 5.º

Regime transitório

Até final de 2006, a participação de sinistros à empresa de seguros pode fazer-se através da utilização do impresso de declaração amigável de acidente automóvel e respectivo anexo disponibilizado pela empresa de seguros com a configuração que apresenta à data da entrada em vigor da presente norma regulamentar, sem prejuízo de o participante fornecer a informação adicional requerida para efeitos de aplicação do regime previsto no capítulo II-A do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

- 1 A presente norma regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2 A informação prevista no artigo 3.º deve ser reportada pela primeira vez ao Instituto de Seguros de Portugal até 15 de Janeiro de 2007 com referência ao último trimestre de 2006.

30 de Agosto de 2006. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

de Acidente de Automóvel a	to dos campos da Declaração Amigáv plicáveis, preencher adicionalmente o	rei os
campos seguintes. (1)		
1 - PARTICIPANTE SEGURADO/TOMADOR D	OO SEGURO TERCEIRO LESADO	
Nome		
Profissão	Telemóvel	(Espaço reservado aos serviços da Companhia Seguradora)
- CONDUTOR (se não coinc	idente)	(Espaço reservado aos serviços da Companha Seguradora)
Nome	Telemóvel	3 - TITULAR DO REGISTO DE PROPRIEDADE (se não coincidente)
		Nome Telemóvel
	r habitual da viatura? Tem segu	Morada Morada
de carta?Caso	afirmativo: Seguradora N.º apólice	C. P
4 - DESCRIÇÃO PORMENOR	IZADA DO ACIDENTE	Indique a que velocidade seguia o seu veículo: km/i
5 - Foi levantado auto pelas a	autoridades? GNR PSP foi submetido ao teste de pesquisa d	Posto/Brigada/Esquadra de:
		Resultado do teste:
EGURADO	Duas rodas 6 - DADOS RE	FERENTES AOS VEÍCULOS TERCEIRO Duas roda:
geiro Pesado Particu	lar Aluguer -	Características ➤ Ligeiro □ Pesado □ Particular □ Alugue
	<	Cor
		do registo de propriedade
	Existian	n danos anteriores? Quais
		Pode circular?
		Rebocava atrelado?
	~ , ,	Oficina reparadora
	~ , ,	
	~	Officina reparadora
	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morada Profissão e idade	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morada Profissão e idade Lesões sofridas	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morada Profissão e idade Lesões sofridas Primeiros socorros em	A E	Officina reparadora Indereço e telefone Indereço e telefone
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morada Profissão e idade Lesões sofridas Primeiros socorros em Hospitalizado em	AS ALÉM DOS CAUSADOS AOS VEIG	Officina reporators Indurerça s telefone CULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6
Nome e morada dos pro Natureza dos danos	AS ALÉM DOS CAUSADOS AOS VEROPIETATION	CULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morada Profissão e idade Lesões sofridas Primeiros socorros em Hospitalizado em Indique se era 9 - Os condutores dos veícul	AS ALÉM DOS CAUSADOS AOS VEROPIETATION	COULD DENTIFICADOS NO Nº 6 Could
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morads Profissão e idade Lesões sofridas Primeiros socrores em Indique se era 9 - Os condutores dos veícul mandatário	ALS ALÉM DOS CAUSADOS AOS VEloprietários Pedo O Cupante do vei	COLLOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 COLLOS
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morads Profissão e idade Lesões sofridas Primeiros socrores em Indique se era 9 - Os condutores dos veícul mandatário	Peão Ocupante do vei	COLLOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 COLLOS
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morads Profissão e idade Ledos sofridas Primeiros socorros em Indique se era 9 - Os condutores dos veícul mandatário do segu 10 - Pretende formular pedic	Peão Ocupante do vei	CULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 CULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 CULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 CULO IDENTIFICADOS NO Nº 6
Nome e morada dos pro Natureza dos danos 8 - FERIDOS Nome Morado Profissão e idade Ledosa sofridas Primeiras socorras em Hospitalizado em Indique se era 9 - Os condutores dos veícul mandatário 10 - Pretende formular pedic 11 - LOCAL E DATA DESTA P	Peão Ocupante do vei	COLLOS IDENTIFICADOS NO Nº 6 COLLOS

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 18 581/2006

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2000, de 25 de Julho, determina-se que o saldo apurado

no fim do ano económico de 2005, proveniente das receitas atribuídas à Inspecção-Geral de Jogos, no valor de € 832 265,15, seja transferido na íntegra para a Direcção-Geral do Turismo.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. — O Ministro da Economia e da Inovação, Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 18 582/2006

- 1 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, coronel de administração militar Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, os poderes para a prática dos seguintes actos:
 - a) Gestão de pessoal do meu Gabinete;
 - b) Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- c) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) Autorizar a constituição de fundos de maneio por conta do orçamento do Gabinete;
- f) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- g) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até aos montantes fixados para os directores-gerais;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, a favor das individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- j) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- m) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
 n) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho
- ou comissões bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- o) Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.
- 2 São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 1, desde 3 de Julho de 2006, inclusive.

28 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 18 583/2006

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima, é promovida, com efeitos a 28 de Março de 2006, precedendo concurso, a agente de 2.ª classe do quadro do pessoal da Polícia Marítima a agente de 3.ª classe 31000101, Ludmila Martins Luís Quintela, do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Oficial-Adjunto, *Luís José de Oliveira Urbano*.